EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$ 3.652,97 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS: Das 17 horas e 30 minutos, do dia 04 de abril de 2025 até as 08 horas e 30 minutos, do dia 14 de abril de 2025

PERÍODO DE LANCES: Das 09:00 horas, do dia 14 de abril de 2025 até as 15:00 horas, do dia 14 de abril de 2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2025
Processo Administrativo n. 1687/2025
Processo de Compra n.º 24/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** torna-se público que, por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, (inciso II), nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 6.397, de 16 de janeiro de 2024[1] e, no que couber a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021; bem como demais legislações aplicáveis.

Data da sessão:14/04/25
Link: www.novobbmnet.com.br
Horário da Fase de Lances/Tempo de duração:Das 09 horas do dia 14 de abril de 2025 até às 15 horas do dia 14 de abril de 2025.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de limpeza para o Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote, conforme tabela constante abaixo.

[1]https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-vicente/decreto/2024/640/6397/decreto-n-6397-2024-regulamenta-no-ambito-do-municipio-de-sao-vicente-as-normas-e-procedimentos-de-contratacoes-diretas-por-dispensa-de-licitacao-nos-termos-do-disposto-nos-incisos-i-e-ii-do-artigo-75-da-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-e-da-outras-providencias?q=14.133

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**DETERGENTE FRASCO CONTENDO 500 ML** **DESCRIÇÃO COMPLETA:** FRASCO CONTENDO 500 ML * DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; CARACTERÍSTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, CONCENTRADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPONENTES ATIVOS: ATIVOS ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, AQUIL BENZENO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; * EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 ML, COM TAMPA DOSADORA, DO TIPO ABRE E FECHA E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO; * RÓTULO: ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE;	FR	48	2,61	125,28
02	**LUSTRA MÓVEIS LAVANDA 500 ML** **DESCRIÇÃO COMPLETA:** LUSTRA MÓVEIS COM FRA-	UN	02	18,27	36,54

	GRÂNCIA DE LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. LÍQUIDO VISCOSO BRANCO, COMPOSTO POR: COADJUVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, SILICONE E CERAS NATURAIS/MICROCRISTALINAS, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE SOLVENTE ALIFÁTICOS, NONIFENOL ETOXILADO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE E FRAGRÂNCIA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.				
03	**LUVA DE BORRACHA TAMANHO MEDIO**	PAR	02	13,95	27,90
04	**SABAO EM PO - 5 KG** **DESCRIÇÃO COMPLETA:** DESCRIÇAO: SABAO ALVEJANTE EM PO; COMPOSIÇAO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, ALQUIL ETER SULFATO DE SODIO, POLIALQUILETOXILADO TENSOATIVO NAO-IONICO, ESTABILIZANTES, BRANQUEADOR OPTICO, ADITIVO, CORANTE, ENZIMA, FRAGRANCIA, QUELANTE E AGUA; ACONDICIONAMENTO: SACO 5KG.	SC	06	38,00	228,00
	ALCOOL - 1 LITRO				

05	**DESCRIÇÃO COMPLETA:** DESCRIÇAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70%; 1 LITRO; P/ USO HOSPITALAR E FARMACEUTICO (DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA P/ PELE) (USO HUMANO).	UN	24	10,06	241,44
06	**.REMOVEDOR** **DESCRIÇÃO COMPLETA:** REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO. LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR COM ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSTO DE DESTILADO DE PETRÓLEO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FR	01	21,24	21,24
07	**CLORO - FRASCO 2 LITROS** **DESCRIÇÃO COMPLETA:** CLORO PARA LIMPEZA CONCENTRACAO CLORO ATIVO 8 A 10% SOLUVEL EM AGUA CONDICIONADO EM FRASCO DE 2 LITROS	GAL	12	8,77	105,24
08	**HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5 % - GALÃO C/ 5 LITRO**	GAL	12	18,99	277,88
09	**ALCOOL GEL ANTI-SÉPTICO 70% - FRASCO 500 ML** **DESCRIÇÃO COMPLETA:** ál-	UN	20	9,89	197,80

	cool gel 70º glicerinado; pronto uso; sem enxague; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com ph balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e antissepsia das mãos; alto poder germicida; composição: alcohol, glycerin, carbormer, denatonium beonzoate, triethanolamine, propylene glycol, aqua (water); validade: no mínimo de 36 meses; embalagem: frasco resistente contendo 500 ml; rótulo: de acordo com a legislação vigente contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade, nome do responsável técnico e registro na ANVISA.				
10	**ALCOOL GEL P/MÃOS 70% ANTISSÉPTICO - GALÃO 10 L DESCRIÇÃO COMPLETA:** GEL BACTERICIDA PARA AS MAOS REMOVE 99,9% DAS BACTERIAS E AGENTES FUNGICIDAS CAUSADORES DE DOENÇAS UTILIZADO PARA COMPLETAR A LIMPEZA ROTINEIRA DAS MÃOS. SEM ENXAGUE. SANITIZANTE DE MÃOS QUE POSSUI EFICIÊNCIA ANTISSÉPTICA DE 99,9% FRENTE À MAIORIA DOS GERMES CAUSADORES DE DOENÇAS PRESENTES NAS MÃOS; PRODUTO BIODEGRADÁVEL. ASPECTO: GEL. COR: INCOLOR. PH (TAL QUAL): 6,5 –	GAL	01	115,40	115,40

	7,5 TEOR ALCOÓLICO (º GL): 77,83 – 80,44 COMPOSIÇÃO AQUA; ALCOHOL; AMINO-METHYL PROPANOL; CARBO-MER; ISOPROPYL ALCOHOL; METHYLPARABEN; PROPYLPA-RABEN; PROPYLENE GLYCOL. INGREDIENTE ATIVO: AL-COHOL 70%.				

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	**SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS** **DESCRIÇÃO COMPLETA:** GALÃO 5 LITROS * HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; * UTILIZADO PARA LIMPEZA DAS MÃOS; * COM AGRADÁVEL FRAGRANCIA; * COMPOSIÇÃO: CITRIC ACID, GLYCERIN, SODIUM CHLORIDE, METHYLISOTHIAZOLINONE, PARFUM, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, DISODIUM EDTA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, GLYCOL DISTEARATE, AQUA; * EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA DE ROSCA, PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO; * O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE	GL	08	22,75	182,00

	FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.				

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**SACO P/LIXO 240L EM PACOTE C/100 SACOS** **DESCRIÇÃO COMPLETA:** Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta ou baixa densidade medindo 115cm Largura x 115cm Altura, suportando 72kg tendo sua capacidade volumétrica 240 litros, tipo DOMICILIAR, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008.O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante, além das advertências "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS";" USO ESCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUA-	PCT	02	120,37	240,74

	DO A CONTEÚDOS PREFURANTES".CONTENDO 100 UNIDADES.				
02	**SACO PLASTICO 15 LITROS, PACT C/100 SACOS, P/ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COR PRETA /ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COR PRETA** **DESCRIÇÃO COMPLETA**: SACO PLASTICO 15 LITROS P/ ACONDICIONAMENTO DE LIXO, NA COR PRETA, CLASSE I, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 9191 (05/2008). CONFECCIONADOS COM RESINAS EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERISTICAS DE RESISTENCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO OUTROS ADITIVOS DEVEM SER COMPATIVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES QUE NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS	PCT	01	14,09	14,09

	QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. MEDIDA APROX.: 39CM LARG X 58 CM ALTURA, 3 KILOS, PACOTE C/ 100 SACOS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS";" USO ESCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PREFURANTES", INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO "NORMAL". PACOTE COM 100 SACOS				

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**PAPEL HIGIENICO DE 1ª QUALIDADE COM 30MTS,** **DESCRIÇÃO COMPLETA:** PAPEL HIGIENICO,BRANCO, FOLHA DUPLA,MACIA, PICOTADA, 1ª QUALIDADE E ROLOS COM 30 METROS, **EMBALAGEM EM FARDO COM 64 RO-**	RL	05	105,03	525,15

	LOS.				
02	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA 23X21CM – 1000 FOLHAS** **DESCRIÇÃO COMPLETA:** PAPEL TOALHA INTERFOLHA MEDIDAS 23X21CM DUAS DOBRAS, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA MÍNIMA 20G, SEM FRAGRÂNCIA. PRODUTO DE CLASSE I. EMBALAGEM: FARDO KRAFT RESISTENTE CONTENDO 1000 FOLHAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, CERTIFICADO FLORESTAL (FSC, CEFLOR OU SIMILAR) FABRICANTE, COMPOSIÇÃO ENTRE OUTROS.	FDO	64	18,18	1.163,52

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**COPOS DESCARTAVEIS 200 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES** **DESCRIÇÃO COMPLETA:** Copo plástico para água descartável: branco, capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de pa-	PCT	25	8,03	200,75

	pelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6°, inciso III e artigo 31.				

Valor total estimado do lote : R$ 3.652,97 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

1.2.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentáris(s), consignada(s) no Orçamento para o exercício de 2025, qual(is) seja(m): O: 020101 | 04.122.0009.2001 | 3.3.90.30.22 | 01 | 110.0000

1.2.2. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica dar-se-á mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14, da Lei Federal n.º14.133/21;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.6.2 Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

3.6.3 Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

3.6.4 Declaração de responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.6.5 Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

3.6.6 Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica;

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetiva-

mente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09 horas, da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrada às 15 horas.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *4,00* (quatro) reais.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá por prorrogação automática que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.

6.1.1. O prazo para a inserção dos documentos de habilitação, solicitados neste edital será de 30 (trinta) minutos, a **contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos**, **sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**

6.1.2. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais, emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado, através do "*chat*", a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente – **Anexo III**, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatári e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.3.. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III, e art. 64, ambos da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

9.9 Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.9.1. ANEXO I – Documentos de Habilitação

9.9.2. ANEXO II – Termo de Referência;

9.9.3. ANEXO III – Minuta de Autorização de Fornecimento (Será emitida de acordo com o sistema de compras Prefeitura);

9.9.4. ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços

São Vicente, 03 de abril de 2025.

_____

Luiz Carlos Spinassi
Coordenador de Compras e Licitações

ANEXO I

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nos termos do item 6, do Edital, encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação, quais sejam:

A – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a.1-) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2-) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.3-) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.4-) decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir;

a.5-) Certidão negativa correcional, obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS);

a.6-) Certidão negativa correcional, obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

B – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

b.1-) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2-) certidão de regularidade conjunta de débitos relativos à créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

b.3-) certificado de regularidade de situação, CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

b.4-) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

b.5-) Certidão de regularidade de débito, inscritos e não inscritos, com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

b.6-) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

b.7-) Declaração expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

b.8-) A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

b.9-) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em Mandado de Segurança.

b.10-) As Microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, devendo ser promovida a regularização nos termos deste Edital;

b.11-) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b.12-) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a dispensa.

C – HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

c.1-) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c.1.1.-) Empresas em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente, sem prejuízo do atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

D – OUTRAS DECLARAÇÕES:

d.1-) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

d.2-) Declaração de atendimento da previsão inserta no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, consubstanciado na manifestação expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

d.3-) Declaração expressa do licitante acerca da inexistência de impedimento à sua habilitação, para participar da Licitação, bem como da ciência que deverá declará-los, quando ocorridos durante o certame, sob pena de responder pela veracidade das informações prestadas.

E – DISPOSIÇÕES GERAIS:

e.1 –) Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas, seja em cartório ou autenticação da própria Administração.

e.2–) As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar de sua expedição:

e.2.1–) Havendo Lei ou regulamento próprio atribuindo prazo de validade diferente do estipulado no item e.2, supra, deverá a empresa apresentar cópia da referida legislação ou regulamento, juntamente com a certidão.

ANEXO II –TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

15

Folha nº
Processo
16.87 /24

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM RETIRADA IMEDIATA, PARA O USO DOS DEPARTAMENTOS DESTE GABINETE

1. Conforme Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n° 6.375/2023, as licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações direta, deveram ser precedidas de Termo de Referência.

2. **OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa(s) especializada para o Fornecimento de Materiais de Higienização, Descartáveis e Higiene Pessoal para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, A Secretaria Executiva do Prefeito, e a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência.

3. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação, para aquisição considerando os seguintes fatores:

3.1. Com a contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Higienização, Descartáveis e de Higiene Pessoal, visa manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento. Além disso, procura-se proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre ás atividades fins com a utilização dos materiais de limpeza e higienização pelos diversos usuários com materiais de uso pessoal, conforme os itens e quantitativos detalhados neste Termo de Referência.

3.1.2. O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população, aos oficiais que frequentam estes departamento, e para proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculados a este local.

3.1.3. Justifica-se ainda a referida aquisição para suprir o fornecimento interno do Almoxarifado, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas destes setores, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para manutenção e limpeza dos ambientes.

3.1.5. Diante do exposto, conclui-se que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão.

4. **DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVO**

Item	Quantidade	UN	Descrição
1	8	GAL	**SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS** **DESCRIÇÃO COMPLETA:**

Este documento foi assinado por Mario Santana Neto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.tecnoced.com.br/validate/76M9D-GYNVP-PT8X3-WK9QL

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº
Processo
1687 /24

			• GALÃO 5 LITROS • HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; • UTILIZADO PARA LIMPEZA DAS MÃOS; • COM AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA; • COMPOSIÇÃO: CITRIC ACID, GLYCERIN, SODIUM CHLORIDE, METHYLISOTHIAZOLINONE, PARFUM, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, DISODIUM EDTA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, GLYCOL DISTEARATE, AQUA; • EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA DE ROSCA, PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO; • O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.
2	48	FR	**DETERGENTE FRASCO CONTENDO 500 ML** **DESCRIÇÃO COMPLETA:** • FRASCO CONTENDO 500 ML • DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA;

Esse documento foi assinado por Mario Santana Neto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/76M9B-GYNVP-PT9X3-WK9QL

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

17

Folha nº
Processo
16.87 124

			• CARACTERÍSTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, CONCENTRADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPONENTES ATIVOS: ATIVOS ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, AQUIL BENZENO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; • EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 ML, COM TAMPA DOSADORA, DO TIPO ABRE E FECHA E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO; • RÓTULO: ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO E SUA FINALIDADE; • TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; • INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES; • NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; • NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; • (COM EXCEÇÃO DAQUELES DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO PELA ANVISA); • COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; • CONTEÚDO DA EMBALAGEM; • PRAZO DE VALIDADE, NOME, ENDEREÇO E CGC DO

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Santana Nelo.Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signex.tecnocart.com.br/validate/76M6D-GYNVP-PT9X3-WK9QL

18

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº
Processo 1687/24

			FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.
3	2	UN	**LUSTRA MÓVEIS LAVANDA 500 ML** **DESCRIÇÃO COMPLETA:** LUSTRA MÓVEIS COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. LÍQUIDO VISCOSO BRANCO, COMPOSTO POR: COADJUVANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, SILICONE E CERAS NATURAIS/MICROCRISTALINAS, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE SOLVENTE ALIFÁTICOS, NONIFENOL ETOXILADO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE E FRAGRÂNCIA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
4	2	PCT	**SACO P/LIXO 240L EM PACOTE C/100 SACOS** **DESCRIÇÃO COMPLETA**: Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta ou baixa densidade medindo 115cm Largura x 115cm Altura, suportando 72kg tendo sua capacidade volumétrica 240 litros, tipo DOMICILIAR, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008.O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante, além das advertências "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS";" USO ESCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PREFURANTES".CONTENDO 100 UNIDADES.
5	1	PCT	**SACO PLASTICO 15 LITROS, PACT C/100 SACOS, P/ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COR PRETA**

https://signer.lacsolid.com.br/validate/76M9D-GYNVP-PT9X3-WK9QL

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

19
Folha nº
Processo 1687 / 24

			DESCRIÇÃO COMPLETA: SACO PLASTICO 15 LITROS P/ACONDICIONAMENTO DE LIXO, NA COR PRETA, CLASSE I, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 9191 (05/2008). CONFECCIONADOS COM RESINAS EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERISTICAS DE RESISTENCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER COMPATIVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES QUE NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. MEDIDA APROX.: 39CM LARG X 58 CM ALTURA, 3 KILOS, PACOTE C/100 SACOS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS";" USO ESCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PREFURANTES", INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO "NORMAL". PACOTE COM 100 SACOS.
6	2	PAR	**LUVA DE BORRACHA TAMANHO MEDIO** **Descrição:** luva Látex para proteger as mãos em situações cotidianas de limpeza e trabalhos gerais que requerem a proteção das mãos contra agentes químicos e outros produtos que possam danificar a pele. Conta com forro em algodão e formato anatômico, que

Esse documento foi assinado por Mario Santana Neto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/76M9D-GYNVP-PT9X3-WK9QL

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

20

Folha nº
Processo
1687 724

			proporcionam toque suave e excelente conforto durante seu uso. Vantagens: Alta aderência ao manusear objetos com umidade - Ideal para manuseio de produtos de limpeza e outros químicos - Forro em algodão: maior conforto e absorção do suor para longos períodos de uso
7	5	RL	**PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE COM 30MTS, FARDO C/64 UN.** **DESCRIÇÃO COMPLETA:** PAPEL HIGIENICO,BRANCO, FOLHA DUPLA,MACIA, PICOT ADA, 1ª QUALIDADE E ROLOS COM 30 METROS, EMBALAGEM EM FARDO COM 64 ROLOS.
8	64	FDO	**PAPEL TOALHA INTERF OLHA 23X21CM – 1000 FOLHAS** **DESCRIÇÃO COMPLETA:** PAPEL TOALHA INTERFOLHA MEDIDAS 23X21CM DUAS DOBRAS, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA MÍNIMA 20G, SEM FRAGRÂNCIA. PRODUTO DE CLASSE I. EMBALAGEM: FARDO KRAFT RESISTENTE CONTENDO 1000 FOLHAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, CERTIFICADO FLORESTAL (FSC, CEFLOR OU SIMILAR) FABRICANTE, COMPOSIÇÃO ENTRE OUTROS
9	6	SC	**SABAO EM PO - 5 KG** **DESCRIÇÃO COMPLETA:** DESCRIÇAO: SABAO ALVEJANTE EM PO; COMPOSIÇAO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, ALQUIL ETER SULFATO DE SODIO, POLIALQUILETOXILADO TENSOATIVO NAO-IONICO, ESTABILIZANTES, BRANQUEADOR OPTICO, ADITIVO, CORANTE, ENZIMA, FRAGRANCIA, QUELANTE E AGUA; ACONDICIONAMENTO: SACO 5KG.

Esse documento foi assinado por Mario Santana Neto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.toohoot.com.br/validate/76M9D-GYNVP-PT9X3-WK9QL

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº
Processo
1687 /24

21

10	24	UN	**ALCOOL - 1 LITRO** **DESCRIÇÃO COMPLETA:** DESCRIÇAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70%; 1 LITRO; P/ USO HOSPITALAR E FARMACEUTICO (DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA P/ PELE) (USO HUMANO)
11	1	FR	**REMOVEDOR** **DESCRIÇÃO COMPLETA:** REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO. LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR COM ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSTO DE DESTILADO DE PETRÓLEO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
12	12	GAL	**CLORO - FRASCO 2 LITROS** **DESCRIÇÃO COMPLETA:** CLORO PARA LIMPEZA CONCENTRAÇÃO CLORO ATIVO 8 A 10% SOLÚVEL EM AGUA CONDICIONADO EM FRASCO DE 2 LITROS
13	20	UN	**ALCOOL GEL ANTI-SÉPTICO 70% - FRASCO 500 ML (LIMP/SESAU)** **DESCRIÇÃO COMPLETA:** álcool gel 70° glicerinado; pronto uso; sem enxague; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com ph balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e antissepsia das mãos; alto poder germicida; composição: alcohol, glycerin, carbormer, denatonium beonzoate, triethanolamine, propylene glycol, aqua (water); validade: no mínimo de 36 meses; embalagem: frasco resistente contendo 500 ml; rótulo: de acordo com a legislação vigente contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade, nome do responsável técnico e registro na ANVISA. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O

Este documento foi assinado por Mario Santana Neto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signet.tecnocard.com.br/validate/76M9D-GYNVP-PT9X3-WK9QL

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

22

Folha nº
Processo 1687 /21

			licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus, laudo de determinação de teor de princípio ativo, laudo de determinação do ph em meio aquoso, teste de irritação cutânea primária, contagem de micro-organismos viáveis, laudo de determinação da estabilidade acelerada, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA / vigilância sanitária.
14	1	GAL	**ALCOOL GEL P/MÃOS 70% ANTISSÉPTICO - GALÃO 10 L** **DESCRIÇÃO COMPLETA:** GEL BACTERICIDA PARA AS MÃOS REMOVE 99,9% DAS BACTÉRIAS E AGENTES FUNGICIDAS CAUSADORES DE DOENÇAS UTILIZADO PARA COMPLETAR A LIMPEZA ROTINEIRA DAS MÃOS. SEM ENXAGUE. SANITIZANTE DE MÃOS QUE POSSUI EFICIÊNCIA ANTISSÉPTICA DE 99,9% FRENTE À MAIORIA DOS GERMES CAUSADORES DE DOENÇAS PRESENTES NAS MÃOS; PRODUTO BIODEGRADÁVEL. ASPECTO: GEL. COR: INCOLOR. PH (TAL QUAL): 6,5 – 7,5 TEOR ALCOÓLICO (º GL): 77,83 – 80,44 COMPOSIÇÃO AQUA; ALCOHOL; AMINOMETHYL PROPANOL; CARBOMER; ISOPROPYL ALCOHOL; METHYLPARABEN; PROPYLPARABEN; PROPYLENE GLYCOL. INGREDIENTE ATIVO: ALCOHOL 70%.
15	25	PCT	**COPOS DESCAR TAVEIS 200 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES (LIMP/ SESAU)** **DESCRIÇÃO COMPLETA:** Copo plástico para água descartável: branco, capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o

Este documento foi assinado por Mario Santana Neto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.lo2host.com.br/validate/76M9D-GYNVP-PT9X3-WK9QL

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº 16 87 124

			símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31.apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.o licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia do certificado de regularidade emitido pelo ministério do meio ambiente, laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo Inmetro/IPT e cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB, laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de ftalatos, laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) nos termos da RDC numero 56, de 16/11/2012 da ANVISA e laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (As), bário (BA), cádmio (cd), cromo (Cr), antimônio (Sb), selênio (se), chumbo (PB) e mercúrio (hg), emitidos por laboratório credenc iado pela ANVISA/vigilância sanitária.
16	12	GAL	**HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5 % - GALÃO C/ 5 LITRO**

5. **DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

5.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e caracteristicas gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Dispensa de Licitação, aplicando-se subsidiariamente as demais legislações pertinentes.

6. **Do valor da Contratação**

6.1. O levantamento de mercado foi realizado como base em pesquisas em sítio da internet e consulta com prestadores de serviço.

7. **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

7.1. Será aceita a proposta mais vantajosa.

8. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

8.1 Nos termos do art. 70, III, da Lei Federal n.º 14.133/21, considerando ser a presente contratação para entrega imediata e seu valor inferior a ¼ do limite previsto para compras em geral, o detentor da melhor proposta deverá, tão somente, apresentar os seguintes documentos:

24

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº
Processo 1687 /24

8.2. Habilitação Jurídica:

a-) registro comercial, no caso de empresa individual;

b-) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c-) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d-) decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

8.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a-) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b-) certidão de regularidade conjunta de débitos relativos à créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

c-) certificado de regularidade de situação, CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

e-) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

f-) Certidão de regularidade de débito, inscritos e não inscritos, com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

g-) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetuação do serviço contratado/demandado e da entrega da nota fiscal/fatura, através do e-mail: prefeito@saovicente.sp.gov.br, com a documentação exigida pelo Decreto Municipal 5565-A.

9.1.2. Os prazos indicados se contará em dias corridos, quando vencidos em dias não útil, prorroga-se para o dia útil subsequente.

9.1.3. Quaisquer tributos, pleitos de acréscimos, ou custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, não serão aceitos a qualquer título.

10. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

10.1. O objeto deverá será entregue no endereço a seguir: Rua Frei Gaspar, nº 384, sala 17, Centro, São Vicente/SP dentro do prazo máximo de 5 dias após o pedido, conforme demandado, uma vez que trata-se de pedido de entrega imediata.

10.1.2. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os materiais deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características.

10.1.3. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à(s) Contratada(s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos.

11. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

11.1. A Contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto.

25

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº 1687 724

11.1.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

11.1.3. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

12.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

a) Conferência e avaliação dos materiais;
b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.3. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

13.1.2. A emissão do recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão Contratante venha a fazer, baseada na existência de material inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

13.1.3. De posse da proposta respectiva, será recebido o material para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção.

13.1.4. Na hipótese de o material apresentar irregularidade não sanada, o fato será encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo todas as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, certificado de garantia, a proposta, se for o caso.

14.1.3. Entregar os materiais nos prazos estipulados neste Termo de Referência, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

26

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº 1687 /24

14.1.4. . Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no prazo estimulado pela Secretária Gestora em dias úteis e sem ônus para a Contratante, os materiais devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

14.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.1.6. Manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.7. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos materiais e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

14.1.8. Equipar seus funcionários com uniformes e identificação da empresa, crachás com identificação funcional, e equipamentos de proteção individual (EPI's).

14.1.9. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações.

14.2. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo, contratado com relação a entrega a ser prestada.

15.1.2. Receber e garantir fiscalização de que todos os produtos forma entregues dentro da especificação solicitada.

15.1.3. Atestar as faturas/notas fiscais e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento.

15.1.4. Efetuar o pagamentos das entregas executadas nos prazos estabelecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação.

15.1.5. Constatadas irregularidades no produto entregue, a contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitar, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações e glosar o pagamento dos itens rejeitados.

15.1.6. Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nas entregas efetuadas, objetivando a imediata reparação.

15.1.7. Executar, por meio dos(s) servidor(es) desta Secretaria, o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço contratado.

São Vicente, data da assinatura.

Assinado eletronicamente por:
Mario Santana Neto
CPF: ***.483.178-**
Data: 07/03/2025 15:50:06 -03:00

MÁRIO SANTANA NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

TECHCERT

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Rua Frei Gaspar, 384 - Centro / São Vicente - CEP: 11310-900 CNPJ: 46.177.523/0001-09 Inscrição Estadual: Isenta
PABX: (13) 3579-1300 - Email: nfe@saovicente.sp.gov.br

Autorização de Fornecimento

AF 000000/0000 - Emissão: 00/00/00 — 0ª Via -

Fornecedor:			00.000.000/0000-00
Endereço:			
e-Mail:		Contatos:	
Conta Bancária:	-	Agência:	- C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	
Centro Consumo:	
Solic.de Compra:	000000/0000

Processo de compra

Número:	000000/0000	Modalidade:	
Data:	00/00/0000	Artigo:	
Comprador:			

Ata de Registro de Preço

Número:		Vigência:	00/00/0000	Representante:	

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:			
Prazo para entrega da mercadoria:		Condições de pagamento:	
Local para entrega da mercadoria:			

Empenho(s)

00000/0000 -	UO: 0000 - UE: 000000 - 00000 | 000000 | 00.000.0000.0000 | 00 | 000.0000 | 0.0.00.00.00	Valor utilizado:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0000					
			TOTAL:		

( )

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Rua Frei Gaspar, 384 - Centro / São Vicente - CEP: 11310-900 CNPJ: 46.177.523/0001-09 Inscrição Estadual: Isenta
PABX: (13) 3579-1300 - Email: nfe@saovicente.sp.gov.br

Autorização de Fornecimento

AF 000000/0000 - Emissão: 00/00/2000

0ª Via -

ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

*** A PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER FEITA NOS MOLDES DA PLANILHA ABAIXO, CONTENDO OS PREÇOS UNITÁRIOS E O VALOR GLOBAL DE CADA ITEM.**

OBJETO: _____

NOME DO PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE DO PROPONENTE:
E-MAIL DO PROPONENTE:
DADOS BANCÁRIOS:

DECLARAMOS POR ESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO QUE NOSSA PROPOSTA COMERCIAL É A SEGUINTE:

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Marca	Vr. Unit. - R	Vr. total – R$
1						

Valor total: R$ ..... (..... valor por extenso.....).

Declaramos que nos valores acima estão compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do objeto licitado.

PRAZO PARA PAGAMENTO: MÍNIMO 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS
PRAZO PARA ENTREGA: 10 DIAS

_____, __ DE _____ DE 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA